

RESOLUÇÃO SESA nº 345/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual do Paraná e do Código Sanitário Estadual, regulamentado pela Lei 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto 5.711, de 05 de maio de 2002 e no cumprimento das disposições da Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e da Portaria 2.616/MS/GM, de 12 de maio de 1998,

- considerando que é atribuição do Sistema Único de Saúde – SUS, “a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”;
- considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais e que o uso indiscriminado de antimicrobianos desenvolve pressão seletiva;
- considerando que o monitoramento da resistência propicia uma melhoria da regulação e vigilância sanitária dos serviços de saúde;
- considerando que o conhecimento profundo da resistência aos antimicrobianos e da dinâmica de sua disseminação permite o uso racional do arsenal terapêutico disponível para o melhor atendimento ao paciente e que o conhecimento do perfil de resistência local e os mecanismos de resistência aos antimicrobianos envolvidos fornecem informações cruciais para aumentar a efetividade da assistência à saúde e o controle da emergência e disseminação da resistência microbiana em serviços de saúde no Paraná;
- considerando a necessidade de implantar esse controle no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico-científico para coordenação e execução do Programa Estadual de Monitoramento e Prevenção da Resistência Microbiana em Serviços de Saúde, com o objetivo de prevenir e controlar a ocorrência de resistência microbiana nos hospitais do Estado.

Art. 2º O Grupo Técnico-científico terá a seguinte composição:



Ana Maria Perito Manzochi – DVVSS/DEVS/SVS/SESA

Christine Krawtec Fontana – LACEN/SVS/SESA

Eliane Galeb Lessi – CSA/SMS Curitiba

Fábio de Araújo Motta – Hospital Universitário Cajuru e Hospital Pequeno Príncipe

Juliane Cristina C.Oliveira – Centro de Epidemiologia - SMS Curitiba/COSEMS

Libera Maria Dalla Costa – Hospital de Clínicas/UFPR

Marcelo Pilonetto – LACEN/SVS/SESA

Maria Aída Meda – DVVSS/DEVS/SVS/SESA

Maria de Fátima Gonçalves Pires – DVVSS/DEVS/SVS/SESA

Marli Perozin – DVVSP/DEVS/SVS/SESA

Mirian Woiski – DECA/SVS/SESA

Nilce D. K. Haida – DVVTR/DEVE/SVS/SESA

Sérgio Ricardo Penteado Filho – Sociedade Paranaense de Infectologia

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de junho de 2008

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde